



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 023/79

COLOCA FUNCIONÁRIO À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou, nos termos do Art. 27 da Lei Orgânica dos Municípios e eu, na qualidade de seu Presidente, - de conformidade ainda com o referido Diploma Legal, Promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição da Câmara Municipal, o Funcionário Edson Altoé, exercendo as mesmas funções na Câmara Municipal, de seu emprego de origem, e também com os mesmos direitos de seus salários.
- Art. 2º - O funcionário a que se refere o Art. 1º desta Lei, poderá ser solicitado pela Prefeitura, através de Ofício dirigido ao Presidente da Câmara, sempre que esta necessitar de seus serviços, enquanto estiver à disposição da Câmara.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 12 DE DEZEMBRO DE 1979.

BENJAMIM FALQUETO
PREFEITO MUNICIPAL

MALVINA VÊNTORIM NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA